



À Promotora de Fundações da Capital - assunto: extinção da Fundespa - perguntas encaminhadas pelo Informativo Adusp

Pedro Pomar <pedro.pomar@gmail.com>
Para: comunicacao@mpsp.mp.br

3 de maio de 2018 21:15

Prezado promotor **Airton Grazioli**,
Prezada promotora **Ana Maria de Castro Garms**,

O *Informativo Adusp*, periódico da Associação dos Docentes da USP, está elaborando uma reportagem sobre a extinção da Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas (Fundespa) e sobre as ações de ressarcimento de danos ajuizadas pelo administrador judicial contra os antigos diretores e empresas que se beneficiaram de contratos suspeitos. Uma vez que a Promotora de Fundações do Ministério Público acompanhou de perto a crise surgida no Conselho Curador da Fundespa, indicou à 12ª Vara da Família e Sucessões o administrador judicial e, posteriormente, foi a autora do pedido de extinção da fundação, peço-lhe a gentileza de responder às seguintes perguntas:

1. Como ressaltado pelos advogados dos réus das ações de ressarcimento de danos ajuizadas pela Fundespa, as contas da fundação sempre foram aprovadas por esta Promotora de Fundações. Mesmo após as irregularidades apontadas pela convenente Codevasf e pelo Tribunal de Contas da União em 2008, relativamente à execução do projeto da Hidrovia do rio São Francisco, e depois de encerrado unilateralmente por aquela empresa estatal o convênio com a Fundespa, o Ministério Público emitiu Atestado de Regularidade e Aprovação de Contas em favor da fundação, em 2011. No entanto, em 2013 surgiram conflitos internos, depois dos quais o professor Michel Mahiques, ex-presidente do Conselho Curador, denunciou ao MP que os diretores da Fundespa vinham firmando contratos, de elevado valor, com empresas das quais eles próprios eram sócios, entre outras graves irregularidades. Como se explica que tais fatos tenham escapado à percepção da Promotora de Fundações?

2. Os advogados Carla Maluf Elias e Rubens Carmo Elias Filho, que representam o ex-presidente da Fundespa, professor Luiz Tommasi, acusaram o administrador judicial André Steagall Gertsenchtein de se perpetuar à frente da fundação, a ponto de alegarem “irregularidade de representação processual” nas ações ajuizadas pela Fundespa sob seu comando, isso em 2016. Também o advogado Attila Sipos, que representa outro ex-diretor, professor Salvador Gaeta, declarou ao *Informativo Adusp* que o administrador judicial “permaneceu três anos no cargo, só poderia ficar um mês”. No entanto o sr. André Steagall Gertsenchtein se manteve no cargo com a anuência desta Promotora de Fundações e ainda foi indicado liquidante judicial. Como recebem estas críticas?

3. O administrador judicial e ora liquidante judicial, sr. André Steagall Gertsenchtein, foi diretor-superintendente de outra importante fundação, a FDTE, entre 2012 e 2017, período que coincide com aquele em que conduziu os negócios da Fundespa. O fato de a FDTE atuar em áreas próximas à da Fundespa, sendo possível concorrente da Fundespa, não tornaria desaconselhável a nomeação? Que critérios levaram o MP a indicar o sr. André Steagall Gertsenchtein para exercer as funções de administrador judicial, e depois liquidante judicial, ao juiz da 12ª Vara da Família e Sucessões?

4. O professor Michel Mahiques, ex-diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IO) e ex-presidente do Conselho Curador da Fundespa, declarou, na sindicância interna promovida pelo administrador judicial a pedido desta Promotora de Fundações, que a Fundespa não pagava as taxas devidas ao IO. O professor declarou ao *Informativo Adusp* que **não havia sequer convênio** entre a Fundespa e o IO. Ora, a fundação privada declara como “objetivo primordial”, no seu Estatuto, “colaborar com instituições públicas e privadas”, e “em especial, com o Instituto Oceanográfico e outras unidades dessa Universidade”. O próprio IO a considerava como “instituição de apoio à Universidade de São Paulo (USP), em especial ao Instituto Oceanográfico”. A inexistência de convênio e de repasses passaram despercebidas ao MP?

5. O advogado Attila Sipos, que representa o ex-diretor Salvador Gaetta, declarou, a propósito da renúncia coletiva dos membros da Diretoria e do Conselho Curador da Fundespa, ocorrida em 2013: “Foi o Ministério Público, especificamente o promotor Grazioli, que sugeriu a renúncia”. Tal afirmação procede?

6. Tanto o professor Ilson Almeida da Silveira, ex-diretor da Fundespa, como o advogado Attila Sipos referem a existência de valores que a fundação teria em caixa no período imediatamente posterior à renúncia coletiva, respectivamente R\$ 9 milhões e R\$ 15 milhões, que seriam incompatíveis com as alegações de dificuldades financeiras e da necessidade de extingui-la. Como recebem tais afirmações?

7. Sabe-se que em abril de 2017 o então vice-reitor da USP, professor Vahan Agopyan, reuniu-se com a Promotora de Fundações para tratar de assuntos relacionados à Fundespa. Qual foi a pauta desse encontro?

8. O caso da Fundespa, cujo desfecho dramático foi a controvertida extinção dessa entidade, assim como antes os episódios denunciados na Fundação Universidade de São Paulo (FUSP) em 2015, bem como diversos outros, sugerem que nem a Reitoria da USP, nem a Promotoria de Fundações fiscalizam efetivamente as atividades dessas entidades privadas, ditas “de apoio” à USP e ditas igualmente “sem fins lucrativos”, mas que na realidade apoiam-se na universidade para agir em moldes empresariais. Evidenciam ainda que a prática das fundações de recrutar diretores e chefes de departamentos das unidades da USP supostamente “apoiadas” por elas (e até reitores e pró-reitores, no caso da FUSP), conforme dispositivos inscritos nos estatutos dessas entidades privadas, serve apenas para ampliar e mascarar conflitos de interesses. Perguntamos, assim: frente ao caso da Fundespa, a Promotoria de Fundações pretende rever seus procedimentos atuais? Serão tomadas medidas efetivas de fiscalização, em defesa da USP e do patrimônio público, levando-se em conta, por exemplo, que a Fundespa era isenta de impostos estaduais?

Atenciosamente,

Pedro Pomar
Informativo Adusp
3091-4465/4466